



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

01/2019

OBJETIVO: Formalizar a Repactuação dos Preços dos Serviços do Contrato 07/2018.

PROCESSO Nº 21036.001503/2018-01
Pregão Eletrônico 01/2018
CONTRATO Nº 07/2018

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Pernambuco, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1676, de 11 de julho de 2016, publicada em 12 de julho de 2016, pelo Art. 5º, da Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco e a empresa Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.347/0003-88.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a Repactuação dos preços dos serviços prestados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho PE000213/2019 (SEI nº 6780827), conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, correções de cálculos do Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida, e a retirada do Descanso Semanal Remunerado do Item 2, referente ao posto 12 x 36 Noturno.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.507/18, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1. O valor global anual do Contrato 07/2018, firmado com a Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, passará para R\$ 676.637,16 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

4.2. Devido ao ajuste realizado na planilha de custos, referente ao DSR, que não poderia ter sido cobrado pela contratada, há uma diferença a ser devolvida pela empresa no valor de R\$ 22.532,70 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para o item 2, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, que deve ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.3. Sobre os cálculos da repactuação:

4.3.1. O contrato teve sua execução iniciada em 8 de janeiro de 2019, por isso, o valor pago à empresa no mês de janeiro foi proporcional aos 23 dias de serviços realizados, assim, realizamos o cálculo do pagamento do mês de janeiro separadamente, cuja memória de cálculo é: (Valor Mensal/30 (dias)) x 23 (dias).

4.3.2. O Valor da Diferença Mensal (DM) dos meses de fevereiro a dezembro de 2019 foi calculado subtraindo do Valor Total Mensal Repactuado (VTMR) o Valor Total Mensal Atual (VTMA). Fórmula de cálculo: $DM = VTMR - VTMA$.

4.3.3. O Valor Total da Diferença Devida foi obtido a partir da multiplicação da quantidade de meses, no período de fevereiro a dezembro, pelo Valor da Diferença Mensal (DM), cujo resultado é somado ao valor da Diferença Devida em Janeiro de 2019. Valor Total da Diferença Devida = (DM x MAP) + (DJ).

Tabela 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Total Mensal Atual (VTMA)	Valor Pago em Janeiro de 2019	Valor Repactuado em Janeiro de 2019	Diferença Devida em Janeiro de 2019 (DJ) = Valor Devido - Valor Pago	Valor Unitário Mensal Repactuado (Janeiro a Dezembro 2019)	Valor Total Mensal Repactuado de Janeiro a Dezembro 2019 (VTMR)	Valor da Diferença Mensal (DM) = VTMR - VTMA
1	Vigilante 12 x 36 h, diurno.	Posto	3	8.027,70	24.083,10	18.463,71	18.586,02	122,31	8.080,88	24.242,64	159,54
2	Vigilante 12 x 36 h, noturno.	Posto	3	9.957,43	29.872,29	22.902,09	21.163,77	-1.738,32	9.201,64	27.604,92	-2.267,37
3	Vigilante 44 h semanais.	Posto	1	4.346,00	4.346,00	3.331,93	3.479,80	147,87	4.538,87	4.538,87	192,87
Total					58.301,39	44.697,73	43.229,60	-1.468,14	Total	56.386,43	-1.914,96

5. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

Tabela 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Total Mensal Atual (VTMA)	Valor Unitário Mensal Repactuado (Janeiro a Dezembro 2019)	Valor Total Mensal Repactuado de Janeiro a Dezembro 2019 (VTMR)
1	Vigilante 12 x 36 h, diurno.	Posto	3	8.027,70	24.083,10	8.080,88	24.242,64
2	Vigilante 12 x 36 h, noturno.	Posto	3	9.957,43	29.872,29	9.201,64	27.604,92
3	Vigilante 44 h semanais.	Posto	1	4.346,00	4.346,00	4.538,87	4.538,87

		Total	58.301,39	Total	56.386,43

5.1. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 58.301,39 (cinquenta e oito mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 56.386,43 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

5.2. O valor global anual do Contrato 07/2018, firmado com a Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, passará de R\$ 699.616,68 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 676.637,16 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Recife, 29 de abril de 2020.

Carlos Antônio Ribeiro Ramalho Júnior
Superintendente Federal de Agricultura
no Estado de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Pernambuco, em 29/04/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10596029** e o código CRC **678C0E0C**.